

EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ -RJ.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER

ASSUNTO: Projeto de Lei do Executivo.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A PERMUTA DE SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: Vereador Haroldo Rodrigues Jesus Neto.

Analisando o projeto de lei, opino pela sua constitucionalidade.
É o parecer.

Sala das Comissões, 13 de setembro de 2023.


Vinicius Alves de Moura Brito

Presidente


Haroldo Rodrigues Jesus Neto

Relator


Júlio Cezar José de Andrade Filho

Membro

RECEBIDO EM
19/09/23
RM